



MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES – VERSÃO 18/09/2017

Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017, DOU de 18/09/2017

Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 8ª edição, aprovado pela Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017

PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Inclusão, no modelo previsto para os estados da federação, de quadro referente ao demonstrativo para apuração do cumprimento do limite para as despesas primárias correntes, conforme disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017.

A inclusão do referido quadro se faz necessária tendo em vista que, de acordo com as orientações para a elaboração do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal contidas na 8ª edição do MDF, válida para o exercício de 2018, as receitas e as despesas intraorçamentárias não deverão mais ser incluídas no cálculo das receitas e das despesas primárias respectivamente. Em razão dessa disposição, que altera as orientações contidas nos MDFs até o exercício de 2017, o objetivo do teto dos gastos ficaria prejudicado ao se comparar as despesas correntes primárias nos demonstrativos elaborados em 2015 e em 2016, que apurava as despesas primárias incluindo as despesas intraorçamentárias, com as despesas primárias apuradas em 2018, que não deverá considerar as despesas intraorçamentárias no cômputo.

Além disso, tendo em vista a necessidade de que as informações dos demonstrativos fiscais sejam mais claras, houve alteração na forma de apresentação do cálculo do resultado nominal, estabelecido na 8ª edição do MDF. A apresentação desse resultado havia mantido a mesma lógica, vigente até então e utilizada pelo Banco Central, para a apuração da necessidade de financiamento do setor público, que apresenta com sinal positivo o resultado nominal deficitário e, com sinal negativo, o resultado nominal superavitário. Essa alteração foi efetuada no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, os resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, serão considerados superávit e o sinal negativo será considerado déficit.